Atos do Executivo nº 2255201
Documento: 164044083
Publicação: 04/09/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Assessoria Jurídica
Rua Líbero Badaró, 346, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905
Telefone: (11) 3397-0026

Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC Nº 121 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃ DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 11/2026/ SMC/ CFOC/ SFA - 6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO FORRÓ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.204/1975 e pelo Decreto nº 58.207/2018;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL Nº 11/2026/SMC/CFOC/SFA - 6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO FORRÓ no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2026, cujo objeto é apoiar e fomentar a pesquisa e trabalho continuado, assim como o desenvolvimento de novas ações e atividades para a linguagem forrozeira na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que as propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção, nos termos do Item 08 do referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do EDITAL Nº 11/2026/SMC/CFOC/SFA - 6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO FORRÓ, na forma prevista em edital.

Art. 2º A Comissão de Seleção será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da sociedade civil:

I - João Pedro da Silva Lima, RF 925.262-3 (presidente);

II - Ivo de Souza Grieco - CPF: 408.XXX.XXX.-XX

III - Edilaine Oliveira de Carvalho - CPF: 360.XXX.XXX-XX

IV - Fábio Pereira Barros - CPF: 785.XXX.XXX-XX

V - Marina Bellusci Lima - CPF: 247.XXX.XXX-XX

Art. 3º A contratação dos membros da sociedade civil fica condicionada ao reconhecimento da expertise e/ou notória especialização respectivas.

Art. 4º Os membros da sociedade civil apenas poderão iniciar os trabalhos uma vez cumpridos os requisitos de habilitação e após a celebração dos respectivos contratos.

Art. 5º A Comissão de Seleção desempenhará suas atividades nos termos do item 08 do Edital.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Antônio Silva Parente
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Em 01/09/2026, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164044083** e o código CRC **FCF69875**.

Referência: Processo nº 6025.2026/0000569-2 SEI nº 164044083